



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência **TERMO Nº 0**

### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 202204000327931

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de televisores e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Item | Descrição                        | Unid. medida | Quantidade |
|------|----------------------------------|--------------|------------|
| 01   | Smart TV em LED 55"              | unidade      | 1.032      |
| 02   | Suporte Fixo para TVs de 55"     | unidade      | 1.032      |
| 03   | Suporte Pedestal para TVs de 55" | unidade      | 516        |
| 04   | Splitter HDMI 1x4                | unidade      | 1.032      |
| 05   | Cabo HDMI 2.0 – 20 metros        | unidade      | 1.032      |

1.2. O critério de julgamento a ser adotado será do tipo menor preço por item.

1.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda pretende adquirir televisores para compor os gabinetes e salas de audiência de todos os(as) magistrados(as) do 1º grau de jurisdição de todas as comarcas do Estado de Goiás.

2.2. Tal aquisição justifica-se em razão da necessidade de: (a) modernizar e compor todos os ambientes em referência; (b) renovar e substituir equipa-



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

mentos defasados tecnologicamente e cujos períodos de garantia expiram; (c) complementar a solução contratada para modernização dos ambientes destinados e, conseqüentemente, novos espaços; (d) garantir o amplo atendimento jurisdicional.

2.3. A opção pela formalização de Ata de Registro de Preço se deu não só em razão da enorme quantidade de televisores e acessórios a serem adquiridos, mas também por questões de logística administrativa.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

3.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

### **4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PREÇOS DE REFERÊNCIA**

4.1. O custo máximo aceito pela Administração Pública será apurado pela Divisão de Compras deste Tribunal de Justiça, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

5.1. Na proposta deverão estar previstas todas as despesas, tais como: tributos, transportes e todos os acessórios e meios necessários para a pronta entrega do objeto contratado.

5.2. A licitante interessada deverá apresentar proposta com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com ga-



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

rantia do fabricante, válida em todo o território nacional, independente da garantia ofertada pela própria Contratada, com prazo mínimo de garantia indicado no Termo de Referência.

- 5.3. A proposta de preços deverá conter: nome do produto ofertado, marca e modelo ou identificação correlata, nome do fornecedor e/ou fabricante, valor unitário e valor total, em algarismo e por extenso, para cada item pretendido.
- 5.4. Na composição dos preços já deverá estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que indiquem direta ou indiretamente nos preços para fornecimento do objeto.
- 5.5. A proposta deverá conter todo detalhamento do objeto, incluindo imagens, prospecto, quantitativo, prazo de entrega do objeto e prazo de vencimento da proposta.
- 5.6. Para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, poderá ser encaminhado, o catálogo do fabricante, em formato PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado, manuais, impressos da internet, prestação de serviços em outros órgãos e demais complementações, devendo estes estarem claramente identificados a quais itens se refere cada, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A não apresentação destas documentações não implicará em desclassificação da empresa licitante.
- 5.7. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### 6. DAS AMOSTRAS

- 6.1. Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor proposta, e, provisoriamente classificada em primeiro lugar, poderá apresentar, sem ônus para este Tribunal de Justiça, amostra do produto ofertado, seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência.
- 6.2. A obrigatoriedade da amostra poderá ser suprida, no caso de apresentação de proposta técnica completa, com as informações específicas do produto ofertado, concomitantemente ao envio de catálogo(s) e afins, desde que, por meio da indicação clara e objetiva da marca e modelo do produto ofertado na proposta e apresentado na documentação encaminhada, seja possível mensurar todas as características do produto.
- 6.3. As amostras deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação formal, emitida pela Divisão de Material e Patrimônio ou pelo pregoeiro, no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia-Go, CEP: 74.985-211, no horário das 9h as 17h.
  - 6.3.1. A data e horário de entrega da amostra deverá ser combinada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) com a Divisão de Material e Patrimônio, pelo telefone (62) 3018-8790, em horário comercial.
- 6.4. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Material e Patrimônio, poderá solicitar a entrega da(s) amostra(s) em outras dependências deste órgão, desde que seja dentro da região metropolitana de Goiânia, devendo então a Contratada executar os procedimentos de entrega da(s) amostra(s), no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 6.5. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão Eletrônico e identificação da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência, código do produto, modelo, etc.
- 6.6. A amostra apresentada não será computada como parte da quaisquer entregas futuras.
- 6.7. As amostras apresentadas pela licitante vencedora do certame deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias corridos, no estado em que se encontrarem, após o recebimento definitivo, época em que se verificará a identidade entre a amostra e o produto entregue. No caso de amostra que tenha sido reprovada, o prazo será idêntico, contado a partir da emissão e envio do termo de recusa da amostra, emitido pela Comissão. Decorrido o prazo, não mais poderão ser reclamadas.
- 6.8. As amostras apresentadas serão avaliadas segundo critérios objetivos de conformidade com as especificações técnicas aqui exigidas e qualidade do produto apresentado.
- 6.9. A Comissão de Avaliação e Recebimento emitirá laudo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em que constará a aprovação, podendo ser classificado como aprovado ou reprovado.
- 6.10. Não será aceita a proposta da licitante que, mediante requerimento de entrega de amostra(s), não apresentá-las no prazo estabelecido ou que tiver a amostra reprovada, sendo a licitante, neste caso, desclassificada do certame.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 6.11. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, passar-se-á para a licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar suas amostras nas mesmas condições.
- 6.12. Uma vez aprovada a amostra de determinado licitante, será efetivada a aceitação de sua proposta no sistema, passando-se então para a sua habilitação.
- 6.13. A Comissão de Avaliação de Recebimento será formada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Divisão de Material e Patrimônio e/ou Divisão de Arquitetura.
- 6.14. Todos os custos serão de responsabilidade do proponente, incluindo a montagem e desmontagem, que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas para cada operação, a partir da solicitação do órgão.

### 7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Divisão de Material e Patrimônio, em dias úteis, das 9h às 17h, no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia-Go, CEP: 74.985-211.
  - 7.1.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Material e Patrimônio, poderá solicitar a entrega do objeto em outras dependências deste órgão, desde que seja dentro da região metropolitana de Goiânia, devendo a Contratada executar os procedimentos de entrega no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 7.1.2. A Contratada deverá estar apta a fornecer todos os bens, objeto da presente licitação, no prazo acima estabelecido.
- 7.1.3. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) com o Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em horário comercial, pelo telefone (62) 3018-8790.
- 7.1.4. Após o envio da Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá confirmar seu o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a Contratada não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.
- 7.2. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Divisão de Material e Patrimônio, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. O objeto será recebido definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal.
- 7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 8. DOS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E GARANTIA

- 8.1. A proposta deverá ser apresentada com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com garantia do fabricante, válida em território nacional, independente da garantia ofertada pela própria Contratada, com prazo mínimo de garantia conforme estipulado em cada item no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada.
- 8.3. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos bens, assim como sua substituição provisória (se necessário for), quando retirado das dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- 8.4. A contratada deverá realizar assistência técnica gratuita, até o final da garantia.
- 8.5. O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceite Definitivo.
- 8.6. O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto deverá ser efetuado em no máximo 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante.
- 8.7. Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 15 (quinze) dias úteis.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e anexo(s).

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e anexo(s).

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seu(s) anexo(s) e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes às características do objeto.
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou rejeitados.
- 10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 11.1. É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

### **12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando que forneceu de forma satisfatória objeto com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.
- 13.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa interessada.
- 13.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.
- 13.4. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Administração para tal comprovação.

### 14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 14.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, à Lei nº 12.187/2009, ao art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como ao Decreto nº 7746/2012.



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

14.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Administração no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

14.3. Portanto, é dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

### **15. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO**

15.1. A Contratada deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

15.2. Os colaboradores da Contratada deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

15.3. A Contratada deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à praticas racistas de seus colaboradores.

15.4. A Contratada responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao Contratante, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

### **16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. Ficam designados:



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

16.2.1. **Gestora do Contrato:** Diretor(a) Administrativo(a)

16.2.2. **Fiscal Técnico e Administrativo:** Diretor(a) da Divisão de Material e Patrimônio

16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

17.1.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 17.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).
- 17.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da Contratada.
- 17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 17.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 17.6.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 17.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.6.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.
- 17.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.
- a. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

17.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

18.1.1. Advertência.

18.1.2. Multa.

18.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

18.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

18.2. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

18.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

18.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento.

18.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por dia subsequente ao trigésimo.

18.2.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato/nota de empenho, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

18.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto.

18.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa Contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 18.5. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 18.6. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:
- 18.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
- a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a Contratada tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração.
  - b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.
- 18.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
- 18.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
- a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada.
  - b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração.
  - c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual.
  - d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
  - e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.
- 18.6.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execu-



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ção do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

18.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Elaborado por: Lorena da Costa Machado  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Tatiana Rodrigues Ferreira  
Diretora Administrativa

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos  
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
 Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio  
 Seção de Gestão Patrimonial



**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO - PROAD 202204000327931**

**ITEM 01**

**Smart TV em LED 55"**

**Imagem(ns) referencial(is) do produto:**



**Garantia Mínima**

12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pelo órgão gestor do contrato

**Características Técnicas Exigidas**

Televisor com tamanho de 55" (cinquenta e cinco polegadas). Tipo de painel: VA ou IPS (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar). Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm. Resolução mínima de 3840 x 2160 (Ultra HD) em formato 16:9. Tempo de resposta abaixo de 20 ms. Possuir frequência nativa mínima de 60 Hz ou superior. Brilho mínimo de 500 cd/m<sup>2</sup> ou superior. Sistema operacional: Android TV, webOS ou Tizen. Conectividade Mínima: 2x entradas HDMI ou mais; 1x Porta LAN (RJ45); 2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 VA; *Bluetooth* BT4.2 ou superior. *Wi-Fi*; Controle remoto com função comando de voz. Fonte de energia bivolt, 100 a 240 V - (+/- 10%), 50/60 Hz. A proposta deverá ser encaminhada com os seguintes documentos, para análise da área técnica demandante: a) Declaração de garantia do fabricante, conforme exigências constantes no Termo de Referência; b) Atestado de capacidade técnica, conforme exigências constantes no Termo de Referência; c) Catálogo técnico do fabricante, em formato PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A não apresentação do catálogo implicará em desclassificação da empresa licitante.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
 Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio  
 Seção de Gestão Patrimonial



**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO - PROAD 202204000327931**

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>ITEM 02</b>                      |
| <b>Suporte Fixo para TVs de 55"</b> |



|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Garantia Mínima</b>                                                                            |
| <b>12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pelo órgão gestor do contrato</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Características Técnicas Exigidas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>Suporte fixo de parede indicado para TVs de 55", suporta TVs com peso até 50 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300 ou 400x400 mm (HxV). Distância da parede mínima de 29 mm e máxima de 50 mm. Nível bolha integrado, para nivelamento. Múltiplos pontos de fixação. Sistema de encaixe rápido. Acompanha parafusos M8 de tamanhos 40 mm a 50 mm (compatível com item 01). Material em aço-carbono. Acabamento com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Suporte na cor preta.</p> |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
 Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio  
 Seção de Gestão Patrimonial



**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO - PROAD 202204000327931**

**ITEM 03**

**Suporte Pedestal para TVs de 55"**

**Imagem(ns) referencial(is) do produto:**



**Garantia Mínima**

12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pelo órgão gestor do contrato

**Características Técnicas Exigidas**

Suporte pedestal com rodízios para instalação no chão ou superfície plana. Regulagem de altura tipo “click” (trava automática). Para TVs de 55” a 75” (compatível com Plasma / 3D / LCD / LED). Fixação VESA: 200x100 mm a 600x400 mm (HxV). Cor: Preta. Material: Aço carbono. Acabamento: Anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Rodízios com trava e giro 360°. Regulagem de altura ajustável em 3 níveis: 129 cm / 137 cm / 145 cm (medida do chão até o centro do monitor). Inclinação vertical do monitor: +15° / -15°. Suporte (bandeja superior) para câmera de videoconferências (Web Cam). Suporte (bandeja inferior) de apoio (para DVD's, Blu-Ray ou Notebook). Dimensões da bandeja superior (LxP): 29,8 cm x 22,8 cm. Dimensões da bandeja inferior (LxP): 48,5 cm x 29,3 cm. Dimensões da base do chão: 66,5 cm x 88 cm. Cargas máximas: Monitor: 50 kg; Suporte inferior: 10 kg; Suporte superior: 5 kg. Dimensões da embalagem (AxLxP): 36,5 x 96,3 x 11,5 cm. Peso bruto: 15 kg. Conteúdo da embalagem: 01 suporte pedestal, acessórios para instalação da TV no suporte, acessórios para instalação do suporte, Manual de instruções / Termo de Garantia.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
 Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio  
 Seção de Gestão Patrimonial



**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO - PROAD 202204000327931**

|                          |
|--------------------------|
| <b>ITEM 04</b>           |
| <b>Splitter HDMI 1x4</b> |



|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Garantia Mínima</b>                                                                     |
| 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pelo órgão gestor do contrato |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Características Técnicas Exigidas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>O divisor HDMI 1X4 distribui uma fonte HDMI para quatro displays HDMI simultaneamente. Aplica se para STB, DVD, Media Player, laptop, D-VHS e outros dispositivos HD-Player. Compatível com HDMI 3D e 4Kx2K. Distribui uma fonte HDMI para quatro displays. Suporta resolução ultra HD 4Kx2K@60Hz. Plug and Play. Boa compatibilidade. Design de dissipador de calor de metal. Porta de Entrada: 1x HDMI. Portas de Saída: 4x HDMI. LED indicador do Power: 1x LED. LED indicador do sinal: 4x LED. Versão HDMI Compatível com DV1.0, HDMI 1.4, HDMI 2.0. Versão HDCP Compatível com HDCP1.4, HDCP2.2. Alcance de frequência: 25MHz-600MHz. Formato do Vídeo: Suporta vídeo Full HD 12bit, vídeo 3D e vídeo 4Kx2K@30/60HZ Ultra HD. Áudio: Suporta áudio padrão e DSD (Direct Stream Digital) e áudio HD (HBR). Resolução HDMI: 480i / 480p / 756i / 756p / 720p / 1080i / 1080p / 4Kx2k@24/25/30/60Hz. Temperatura de trabalho: 0°C-60°C. Fonte de Alimentação: DC5V/2<sup>a</sup>. Consumo de energia: &lt; 8 W. Dimensões: 15.8 x 8 x 1.7 cm (C X L X A). Cor: Preta.</p> |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
 Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio  
 Seção de Gestão Patrimonial



**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO - PROAD 202204000327931**

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>ITEM 05</b>                   |
| <b>Cabo HDMI 2.0 - 20 Metros</b> |



|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Garantia Mínima</b>                                                                     |
| 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pelo órgão gestor do contrato |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Características Técnicas Exigidas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>Cabo HDMI de 20 Metros, Macho X Macho; Versão de HDMI 2.0. Composto por conectores injetados banhados a ouro, exclusivos para transmissão de vídeo e áudio digital. Padrão 2.0 de 19 pinos para transmissão de imagens em 4K Ultra HD, 3D, 3840x2160, 50/60HZ 2160P, em até 60 frames por segundo. Alta largura de banda 18 Gbps, Dual View e compatível com proporção de cinema 21:9. Total conformidade com o padrão HDMI 2.0b, HDR. Compatível com TVs LED, LCD e Plasma, monitores, projetores, entre outros.</p> |

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 519760143903 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202204000327931

**TATIANA RODRIGUES FERREIRA**

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 12/04/2022 às 15:51

**EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS**

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 18/04/2022 às 09:33



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 534243972189 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202204000327931

**JOELMA JAPIASSU DUARTE**

ASSISTENTE JURÍDICO

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 19/05/2022 às 16:42

